### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓL Atos do Prefeito

### Lei n° 2935 de 12 de abril de 2012.

Fica instituído no âmbito do Município de Niterói o Programa Cidade Acessível.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º, Fica instituído no âmbito do Município de Niterói o Programa Cidade Acessível com o objetivo de incentivar o enquadramento, por parte dos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, ao conceito de Desenho Universal.

- Art. 2º Para fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

  I Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida:
- ou com mobilidade reduzida;
  II Desenho Universal: concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade.
- Art. 3º Os estabelecimentos citados no artigo 1º que adequarem suas estruturas arquitetônicas, bem como seus programas e serviços para possibilitar o acesso e a utilização plena das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida poderão fazer jus ao
- recebimento do Selo de Acessibilidade nas categorias ouro, prata e bronze.

  Art. 4º As condições de acessibilidade estarão garantidas quando os estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo possibilitarem às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida condições de utilização plena de seus serviços, programas e tecnologias, conforme requisitos definidos no Anexo I desta lei.
- Art. 5º Fica criada no Município de Niterói a Comissão de Avaliação em Acessibilidade CAA com a atribuição de verificar o cumprimento dos critérios para obtenção do Selo de Acessibilidade.
- Art. 6º O Selo de Acessibilidade deverá ser afixado obrigatoriamente em local de ampla

visibilidade.

Parágrafo Único - O Selo de Acessibilidade terá modelo único para todos os

- lelecimentos do Município de Niterói, conforme consta no Anexo II desta Lei.

  70 O Selo de Acessibilidade somente será emitido para o estabelecimento regularizado junto aos órgãos municipais competentes e terá prazo de validade de três anos, podendo ser renovado por igual período.
- §1º A CAA poderá, a qualquer tempo e mediante a alteração dos requisitos estabelecidos on Anexo I desta lei, opinar pela alteração de categoria ou cancelamento do Selo concedido ao estabelecimento.
- §2º Havendo mudança do estabelecimento para outro imóvel ou reforma que modifique suas características arquitetônicas, o CAA analisará as novas circunstâncias para decisão quanto à manutenção, mudança de categoria ou mesmo cancelamento do Selo de Acessibilidade.
- Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

  Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de abril de 2012.

# Jorge Roberto Silveira- Prefeito (Proj. Lei n° 30/2012 – Autor: Mensagem Executiva n° 09/2012)

- Critérios para Obtenção do Selo de Acessibilidade

  <u>Categoria Bronze</u>

  1. Um (01) cardápio em braile atualizado, com caracteres aumentados e contraste de cor.
- 2. 10% de equipe de funcionários treinada por consultores reconhecidos pela Secretaria de Acessibilidade e Cidadania de Niterói, para atender bem a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.
- 3. Atendimento prioritário às pessoas com deficiência.
- Espaço para circulação com cadeira de rodas aos principais acessos do
- 5. Piso tátil da calçada à entrada do estabelecimento
- Disponibilização de uma (01) cadeira de rodas.
   Quando houver estacionamento, pelo menos uma (01) vaga para pessoa com deficiência e outra para idosos, com espaço adequado para embarque e desembarque
- 8. Em auditórios, cinemas e teatros, garantir espaço reservado para pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida.
- Em restaurantes, pelo um (01) conjunto de talher que possa ser fixado nas mãos das pessoas com dificuldade de preensão.
- 10. Em caso de hotéis/motéis, pelo menos um (01) guarto com cama em altura adequada,
- para favorecer a transferência das pessoas com deficiência física.

  11. Pelo menos um (01) banheiro adaptado de acordo com as normas técnicas.
- Calcada livre de barreiras.
- 13. Rampa de acesso ao estabelecimento e a outros patamares, quando houver.
- 14. Espaço reservado para cão guia.

- Categoria Prata

  1. Pelo menos dois (02) cardápios em *Braille* atualizados, com caracteres aumentados e contraste de cor
- 2. De 20% a 50% da equipe de funcionários treinada por consultores reconhecidos pela Secretaria de Acessibilidade e Cidadania de Niterói, para atender bem a pessoa com
- deficiência e mobilidade reduzida.

  3. Informações em *Braille* no acesso à entrada/saída
- Pelo menos um (01) funcionário bilingue (português/LIBRAS).
   Comunicação por voz nos locais de utilização independente como caixas eletrônicos, elevadores e outros recursos tecnológicos, quando disponíveis a usuários/clientes.
- 6. Atendimento prioritário à pessoa com deficiência.
  7. Disponibilização de uma (01) cadeira de rodas ou mais
- 8. Quando houver estacionamento, pelo menos duas (02) vagas para pessoas com deficiência e uma (01) para idosos, com espaço adequado para embarque e desembarque
- 9. Em auditórios, cinemas e teatros, garantir espaço reservado para pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida. 10. Espaço suficiente para circulação de cadeira de rodas
- 11. Em locais que possuam elevadores sem ascensoristas, ter painel em Braille e com painel adequado à altura de pessoas usuárias de cadeira de rodas e com nanismo.

  12. Em restaurantes, pelo menos dois (02) conjuntos de talheres que possam ser fixados
- nas mãos das pessoas com dificuldade de preensão.

  13. Em caso de hotéis/motéis, pelo menos um (01) quarto com cama em altura adequada,
- para favorecer a transferência das pessoas com deficiência física.

  14. Balcões e bilheterias acessíveis a usuários de cadeira de rodas e pessoas com
- nanismo. 15. Banheiros adaptados de acordo com as normas técnicas.
- 16. Calçadas livres de barreiras.
- 17. Rampa de acesso ao estabelecimento e a outros patamares, guando houver
- 18. Interruptores acessíveis às pessoas usuárias de cadeira de rodas e com nanismo.
- 19. Espaço reservado para cão guia.

- <u>Categoria Ouro</u>

  1. Em restaurantes pelo menos três (03) cardápios em Braille atualizados, com caracteres aumentados e contraste de cor.
- 2. De 60% a 100% da equipe de funcionários treinada por consultores reconhecidos pela Secretaria de Acessibilidade e Cidadania de Niterói, para atender bem a pessoa deficiência e mobilidade reduzida.
- 3. Comunicação por voz nos locais de utilização independente como caixas eletrônicos, elevadores e outros recursos tecnológicos.

- 4. Em caso de possuir computadores para uso público, disponibilização de pelo menos um
- 4. Em caso de possuir computadores para uso público, disponibilização de pelo menos um (01) com softwear com tecnologia assistiva.
   5. Em caso do estabelecimento possuir site, que seja acessível.
   6. Em caso de veiculação de filmes e ou similares, que tenha legenda em português. Inclusive para filmes nacionais.
- 7. Mapa tátil do estabelecimento.
  8. Quando houver estacionamento, pelo menos duas (02) vagas para pessoas com deficiência e duas (02) para idosos, com espaço adequado para embarque e desembarque.
- 9. Pelo menos um (01) funcionário bilingue (português/LIBRAS).
- 10. Rampa de acesso ao estabelecimento e a outros patamares, quando houver.
   11. Em locais que possuam elevadores sem ascensoristas, ter painel em *Braille* e com painel adequado à altura de pessoas usuárias de cadeira de rodas e com nanismo. 12. Espaço suficiente para circulação com cadeira de rodas. 13. Piso tátil para orientar deslocamento nas dependências do estabelecimento.

- 14 Portas automáticas
- 14. Fortas autornaticas.15. Bebedouros e/ou pias com sensores.16. Disponibilização de uma (01) cadeira de rodas.
- 17. Cadeiras e/ou mesas ajustáveis à altura do usuário. 18. Em restaurantes, disponibilização de três (03) ou mais conjuntos de talheres que
- possam ser fixados nas mãos das pessoas com dificuldades de preensão. 19. Em caso de hotéis/motéis, (02) ou mais quartos totalmente adaptados.
- 20. Balcões e bilheterias acessíveis a usuários de cadeira de rodas e pessoas com nanismo.

  21. Espaço livre para circulação de cadeira de rodas.

- 22. Banheiros adaptados de acordo com as normas técnicas.
  23. Calçadas sem barreiras de acesso.
  24. Interruptores acessíveis às pessoas usuárias de cadeira de rodas e com nanismo.

- 25. Espaço reservado para cão guia.

  26. Acessibilidade nas áreas destinadas à prática de esporte e lazer quando houver.

  Obs. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação em Acessibilidade -











Lei nº 2936 de 12 de abril de 2012.
Passa a denominar-se Rua ENGENHEIRO DANTE LUIZ LUSIVOTTO a atual Rua H do Bairro Paiva - Badu.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Rua ENGENHEIRO DANTE LUIZ LUSIVOTTO a atual Rua H do Bairro Paiva - Badu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em centrarie.

contrario.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de abril de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito
(Proj. Lei n° 43/2012 – Autor: Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal e demais Vereadores)

# DECRETO N° 11144/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei nº 2272, de 16 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada como membro titular no Conselho Municipal de Educação de Niterói, referente ao biênio 2011/2012:

I - Neuza Caldas Maia - Titular representante do Sindicato União dos Professores Públicos no Estado (UPPES), em substituição a Martha Maria Rodrigues Freire Vieira.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de abril de 2012. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

**Portarias** 

Considera nomeada, a contar de 01.04.2012, **Carla da Silva Carvalho de Oliveira** para exercer o cargo de Assessor Especial, SM, da Assessoria Especial de Interesses Municipais, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Marival Gomes da Silva (Portarias nº 541/2012)

Torna insubsistente a Portaria nº 486/2012, publicada em 03 de abril de 2012 (Portaria nº

Considera nomeada, a contar de 01.04.2012, Quenia Dutra Fonseca para exercer o cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Maria Célia Dutra Couto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 543/2012).

Considera nomeada, a contar de 01.04.2012, **Ana Cristina Almeida Áurea Chilelli** para exercer o cargo de Assessor Jurídico, CC-2, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Guilherme Pfisterer Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 544/2012).

Exonera a pedido. Gabriela Gomes Naegele de Abreu do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo (Portaria nº 545/2012).

Nomeia André Luiz dos Santos Passos Correa para exercer o cargo de Assistente A. CC-2, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Gabriela Gomes Naegele de Abreu, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna no 01/2009 (Portaria nº 546/2012).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 04.04.2012, **Célio Roberto Dias Corrêa** do cargo de Assessor Especial, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria  $n^{\circ}$ 

Considera nomeada, a contar de 01 de abril de 2012. ELANI CARVALHO COSTA para exercer o cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional de Jurujuba, em vaga decorrente da exoneração de Aldir Cabral de Araujo (Port. nº 548/2012).

Despacho do Prefeito

Processo nº 170/35/2011 - Ratifico o ato da Secretária Municipal de Administração, concorde em todos os seus termos, de acordo com os artigos da Lei nº 8666/93.

Na Portaria nº 531/2012, publicada em 05/04/2012, onde se lê: Giovanni Lattanazi Carrielo, leia-se: Giovanni Lattanzi Cariello.

Na Portaria nº 439/2012, publicada em 03/04/2012, onde se lê: Sabrina Oliveira Pinto, leiase: Sabrinna Oliveira Pinto

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

Despachos da Secretária

Processo nº 170/35/2011 – Homologo a dispensa de Licitação, em favor do Sr. Nege Hussen Said, no valor mensal de R\$ 9.500,00, perfazendo o valor total de R\$ 114.000,00, para locação de imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, 388 – São Francisco – Niterói – RJ, ocupado pelo período de 12 meses de vigência do contrato, tendo em vista o que consta neste administrativo, em especial os pareceres da Procuradoria Geral do Município às fls 17/19 e autorizo do Exmo. Senhor Prefeito à fls 38.

Processo nº 130/904/2011 - Arquive - se de acordo com a conclusão da COPAD.

Progressão Funcional - Deferido

20/982/2012 – Ana Lúcia Medeiros de Oliveira 20/133/2012 – João Luiz Soares Ribeiro

Progressão Funcional - Indeferido

20/237/2012 - Shirlayne Pantoja Fernandes

Revisão de Proventos - Indeferido

20/1007/2012 - Valter Santana da Costa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente

Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral
30/9885, 22694/11 – O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos 30/3003, 22094 11 – O superimente de l'ascalazação de Hibotos torila publica que, nos termos do art. 13 § 7° do Decreto nº 10316/08, fica definitivamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas, e consideradas inidônea, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão Inscrição Nome do Contribuinte

148089-6 Pedra Riscada Corretora de Seguros Ltda. – Me 121846-0 União 2000 Serralheria Ltda.-Me

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na Av. Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, trecho compreendido entre as ruas Hélio Mattos e Darcy Vargas, no bairro Santa Bárbara, dia 01/05/2012, das 09h as 18h, para realização de evento social, "Festa do Trabalhador", proc. nº 660/16/2012 (Portaria nº 160/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Pastor José Gomes de Souza, trecho compreendido entre as ruas ver. Erany José da Silva (antiga R. Dr. Nilo Peçanha) e Emanoel, no bairro Caramujo, dia 27/05/2012, das 16h as 20h, para realização de evento religioso, "Santa Missa", proc. n° 660/15/2012 (Portaria n° 161/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Nicarágua, trecho Compreendido entre a Av. Central Ewerton Xavier e a Av. Professora Romanda Gonçalves, no bairro Serra Grande, dia 02/06/2012, das 13h as 22h, para realização de evento social, "Festa Junina", proc. nº 40/3099/2012 (Portaria nº 162/2012).

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato do Presidente Constitui Assessor para Venda de Bens Inservíveis.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Walmir Bernardo do Nascimento - matrícula nº 235.668-1, Assessor de

Apoio Técnico, para proceder, de acordo com o disposto no art. 53 da Lei nº 8666/93, o leilão de bens imprestáveis, inservíveis e obsoletos existentes nos Depósitos de "Bens Móveis

Inservíveis" da Fundação Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 501/2012).

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005. O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói

relacionados abaixo, para atuar em processos de Adiantamento das seguintes unidades. Sônia Regina Alves Teixeira - matrícula 228.265-5, do DPES – FSDE (Unidade

Ana Cristina Costa dos Santos - matrícula 233.567-7, do DPES - FSDE (Detentora) Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME № 471/2012)

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Convocação Subjudice publicada em 03/02/2012:

Professor I NM I, a contar de 06/03/2012:

Portaria FME/0450/2012 – GLEICE BRANDT RAMOS, matrícula nº 0236.580-7, em vaga decorrente da Exoneração de Rogeria Franco Viana, matrícula 0234.120-4.

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Convocação Subjudice publicada em 17/02/2012:

Professor I NM I, a contar de 23/03/2012:

Portaria FME/0448/2012 - ALESANDRA RODRIGUES PINHEIRO, matrícula nº 0236.668-0, em vaga decorrente da LEI 2918/2012, publicada em 07/03/2012.

0, em vaga decorrente da LEI 2918/2012, publicada em 07/03/2012.

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Convocação Subjudice publicada em 02/03/2012:

Fonoaudiólogo NS I, a contar de 26/03/2012:

Portaria FME/0449/2012 – CARLA DE FIGUEIREDO BRAZ, matrícula nº 0236.669-8, em vaga decorrente da Exoneração de Maria de Fátima Torres, matrícula 0235.336-5.

vaga decorrente da Exoneração de maria de Fatima Torres, matricula 0235.336-5.

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Convocação Subjudice publicada em 03/02/2012:

Merendeiro EF I, a contar de 13/03/2012:

Portaria FME/0447/2012 – JULIANA LEÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 0236.663-1, em vaga decorrente da Exoneração de Jorge Henrique Matias de Morais, matrícula nº 0200.036.663-1. 0236 225-9

0236.225-9.
Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 08/01/2011:
Professor I NM I, a contar de 09/03/2012:
Portaria FME/0445/2012 – MARIA GILDA FERREIRA DE LIMA, mat. 236.656-5, em vaga decorrente da LEI 2918/2012, publicada em 07/03/2012.
Professor I NM I, a contar de 13/03/2012:
Portaria FME/0443/2012 – FABIANA DE SOUZA E SILVA, mat. 236.654-0, em vaga

Portaria FME/0443/2012 – FABIANA DE SOUZA E SILVA, mat. 236.654-0, em vaga decorrente da LEI 2918/2012, publicada em 07/03/2012.

Portaria FME/0442/2012 – ROBERTA MORAES DA SILVA, mat. 236.653-2, em vaga decorrente da LEI 2918/2012, publicada em 07/03/2012.

Professor I NM I, a contar de 19/03/2012:

Portaria FME/044/2012 – FERNANDA GOMES RIBEIRO, mat. 236.655-7, em vaga decorrente da LEI 2918/2012, publicada em 07/03/2012.

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 23/02/2011:

Agente de Administração Educacional NM I, a contar de 13/03/2012:

Portaria FME/0441/2012 – FERNANDO CESAR MONTEIRO DE CARVALHO, mat. 236.666-4, em vaga decorrente da Lei 2498/2007, publicada em 06/12/2007.

Agente de Administração Educacional NM I, a contar de 14/03/2012:

Portaria FME/0446/2012 — CARLOS EDUARDO ALCANTARA, mat. 236.667-2, em vaga decorrente da Lei 2498/2007, publicada em 06/12/2007.

Agente Coordenador de Turno NM I, a contar de 13/03/2012:
Portaria FME/0440/2012 – MARIA CELIA PALMAR DE REZENDE matrícula nº 0236.665-6, em vaga decorrente da Exoneração de Maria Emilia Freitas Alves, matrícula 0235.616-0. Portaria FME/0439/2012 — RAQUEL SANT'ANNA MARINS, mat. 236.664-9, em vaga decorrente da Lei 2498/2007, publicada em 06/12/2007.

Edital de Convocação

Assembléia Geral

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da E.M DEMENCIANO ANTÔNIO DE MOURA, localizada na Travessa Magnólia Brasil, s/nº, Fonseca, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma reunião do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos dezessete dias do mês de abril do corrente ano, às 08:00 horas, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos

- Assuntos pedagógicos em geral.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR Atos do Presidente

Dispensa, a contar de 01.04.2012, Ana Rafaela Miguel dos Santos da Função de Assessor A, FC1, da Diretoria de Comercialização (Portaria nº 21/2012)

Designa, a contar de 01.04.2012, Maria Paula Salles Pettersen Manoel na Função de Assessor A, FC1, da Diretoria de Comercialização, em decorrência da dispensa de Ana Rafaela Miguel dos Santos (Portaria nº 22/2012).

# NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despachos do Presidente

Termo de Re-Ratificação nº 01/2012 – Termo de Re-Ratificação do Convênio de Cooperação Mútua nº 09/11, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e a Ampla Energia e Serviços S/A. Objeto: Fica retificado o nome do termo celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e a Ampla, passando a denominar-se "Termo de Cooperação Mútua nº 09/11", Proc. Adm.: 530/1483/2012.

denominar-se "termo de Cooperação Mutua nº 09/11. Proc. Adm.: 530/1483/2012.

Termo de Ratificação – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93 adjudicando os serviços da DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. Objeto: Aquisição de sobressalentes Semafóricos DP40 (placa de potência convencional; Placa de Fontes e Verdes: Placa CPU: e Placa Comando Piscante). Valor: O presente tem o valor global de R\$ 51.821,85. Processo Adm.: 530/615/2012.

# NITERÓI PREV

## Atos do Presidente

Portaria GP N° 33/2012 – Designar, o Chefe de Controle Orçamentário, RAQUEL DE SOUZA GUILHERME, Matrícula n° 4039-9, como responsável pela gestão de adiantamento a ser gasto com prestação de serviço, aquisição de material e dar cobertura a possíveis artigos 5° e 6°, do Decreto Municipal nº 10.030/07, a contar desta data.

Portaria GP N° 34/2012 – Substituir o Membro da Comissão de Licitação, ROSAINE

OLIVIER TOSTES, Matricula nº 4020-3 pelo Diretor de Beneficios, Matrícula nº 4021-5, JOSÉ JOÃO ZEGHIR NETO, a partir de 01 de abril de 2012, ficando assim composta a

Presidente: Sebastião José Campos do Nascimento - Mat. 2861-7.

Presidente: Sebastião José Campos do Nascimento –Mat. 2001-7.

Membros: Raquel de Souza Guilherme – Mat. 4039-9; Luiz José Lage Gonçalves – Mat. 6441-8; Arthur Mello Cezar Rocha – Mat. 2421-5; José João Zeghir Neto – Mat. 4021-5.

GP Portaria N° 35/2012 – Conceder, Abono de Permanência, de acordo com o Art. 40, § 19, da CF e Processo n° 310/000368/2012, ao Psicólogo do QP, desta Autarquia, Nível NS-5, Classe V, Matrícula n° 3011-6, MARTA NASSIF FIGUEIRA, a partir de 01.04.2012. Adicional Automático – Deferido

Processo n° 310/0378/12 – Manoel Moreira Filho ROSAINE OLIVIER TOSTES – Presidente da Niterói Prev

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

PORTARIANº 024/2012

sidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento -

EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica constituído a COMISÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO desta empresa com efetividade à partir de 10 Abril de 2012, para análise e julgamento da documentação alusiva a Concorrência Pública № 07/12 conforme abaixo:

Presidente – JOSÉ CARLOS da ROCHA LUIZ (Diretor Administrativo); Secretário –

ANTONIO JORGE GUIMARÃES da SILVA (Chefe da Divisão de Contabilidade); Membro

- SILVIO CESAR DE BRITTO RODRIGUES (Chefe da Divisão de Controle Interno); Membro – MARCOS CAMARA REBELO (Chefe do Setor de Reparos de Obras de Arte).

PORT. Nº. 025/2012 - Designar a contar de 12/04/2012. TATIANNA RAPOSO DOS SANTOS MIRANDA, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Recursos Humanos, da Diretoria de Iluminação Pública.

Humanos, da Diretoria de Iluminação Publica.

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 007/2012, firmado com a empresa CAEL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de REFORMA DA CASA DOS MENINOS PAULO FREIRE "SMAS" — RUA GENERAL CASTRIOTO 589- BARRETO, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 12/04/2012, com término previsto para o dia 11/06/2012. Proc. Nº 510/5971/11.

### COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN ERRATA DO EDITAL Nº 01/2012

Nos itens 6.4.1, 8.1 e 12.2 letra c retirar o cargo de Operador de Máguina Misturadora. No Anexo I – QUADRO DE PROVAS

Retirar a exigência das Provas Objetivas de Língua Portuguesa e Matemática para os cargos de Operador de Máquina de Pneu, Operador de Máquina Varredeira, Borracheiro e Operador de Máquina de Esteira.

ANEXOII

CENTRO \* Terminal Rodoviário João Goulart Av. Rio Branco s/nº Centro Niterói
LOCAL, DISPONIBILIZADO PARA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE

ÍNDICE DE MASSA CORPORAL, E PARA PROVAS DE CAPACITAÇÃO FÍSICA, PROVAS PRÁTICAS, GABARITOS, ENTREGA DE RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Horário de Atendimento De 11 de abril a 23 de junho de 2012

de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados. PODERÃO SER ABERTOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO

CONCURSO. OUTROS POSTOS DE INSCRIÇÃO

ANEXO VI CRONOGRAMA

Desconsiderar da Convocação da Prova Prática (dia 17/05/2012) e Aplicação de Prova Prática (dias 31/05 a 04/06/2012) o cargo de Operador de Máquina Misturadora ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DE CARGOS

Retirar os Cargos: Agente Contábil, Operador de Máquina Misturadora, Carpinteiro, Contínuo, Copeiro, Mecânico de Veículos, Operador de Copiadora, Operador de Picadeira, Recepcionista, Soldador e Técnico Administrativo. No cargo de Vigia/Segurança

# Patrimonial, retirar Segurança Patrimonial. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município de Niterói, art. 347, conforme os procedimentos descritos a seguir:

Após realizar a inscrição pelo sitio <a href="www.ibap-rj.org.br">www.ibap-rj.org.br</a> o no Posto de Inscrição, o solicitante deverá comparecer no endereço sito no Terminal Rodoviário João Goulart - Av. Rio Branco devera comparecer no endereço sito no terminal Rodoviano João Goldat - AV. Rio Branco sono Centro, Niterói, no período de 16 a 19 de abril das 09 às 19 horas e entregar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição em anexo, devidamente preenchido, conferido e assinado juntamente com a declaração que está matriculado e cursando estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelos Órgãos competentes, Declaração de próprio punho que não trabalha e "xerox" da CTPS, parte de contrato de

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: I - omitir informações ou torná-las inverídicas;

II - fraudar ou falsificar documentação;
III - pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta ou que não atenda o disposto neste edital;

IV - não observar o prazo estabelecido neste edital.

O resultado desta análise será publicado em 25/04/2012 pela Comissão do Concurso e divulgado no sítio <u>www.ibap-rj.org.br</u>, e no Terminal Rodoviário João Goulart - Av. Rio Branco s/nº Centro, Niterói conforme o cronograma em anexo.

O candidato que NÃO OBTIVER a isenção da taxa deverá realizar o pagamento do boleto bancário recebido durante a inscrição, atentando para o prazo limite constante do boleto, estando eliminado do Concurso aquele candidato que não realizar o pagamento da inscrição.

# ANEXO IX FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO CUM

	CONCURSO P	ÚBLICO CLIN			
	RIMENTO DE ISENÇÃO	DE TAXA DE INS			
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na <i>Lei Orgânica do Município de Niterói, art 347</i> , requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o cargo de:					
1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO					
Nome:					
Filiação:					
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:		
Endereço Residencial:					
Cidade:		UF:	C E P:		
Telefone Residencial/Celular:		Quant. de pessoas que resid	dem com o candidato		
2. FUNDAMENTAÇÃO DO PI	DIDO				
	NEXADOS A ESTE REC		rins caso sajam		
Prontifico-me fornecer outros documentos comprobatórios caso sejam solicitados pela Comissão do Concurso Público.					
	Niterói, de de 2012				
Assinatura do Candidato: Parecer da CLIN, responsável pela Concessão da Isenção.					
		_			
	Niterói,	de	de 2012		

ANEXO CRONOGRAMA - CLIN

CNONOGNAINA	OLIN
ATIVIDADES	DATA
Publicação do EDITAL	05/04/2012
Interposição de Recursos ao Edital	05 a 09/04/2012
Resposta à Interposição de Recurso ao Edital e 2ª Publicação do Edital	11/04/2012
Período de Inscrição	11 a 26/04/2012
Período de solicitação de Isenção de Taxa	16 a 19/04/2012
Publica resultado da solicitação de isenção de taxa	25/04/2012
Término do prazo para pagamento da taxa de inscrição	02/05/2012
Convocação para Avaliação de Índice de massa Corporal (IMC) e das Provas de Avaliação Física – Cargos: Gari, Ajudante, Coletor de Lixo e Operador Rocadeira.	07/05/2012
Aplicação da Ávaliação de Indice de massa Corporal (IMC) e Aplicação das Provas de Avaliação Física – Cargos: Gari, Ajudante, Coletor de Lixo e Operador Roçadeira.	09 a 14/05/2012
Publicação Resultado da Avaliação de Índice de massa Corporal (IMC) e das Provas de Avaliação Física — Cargos: Gari, Ajudante, Coletor de Lixo e Operador Roçadeira	17/05/2012
Convocação da prova Prática – Cargos: Gari, Ajudante, Borracheiro, Coletor de Lixo, Operador de Máquina de Esteira, Operador de Máquina de Pneu, Operador de Máquina de Varredeira e Operador de Rocadeira.	17/05/2012
Confirmação de Inscrições e Publicação/Divulgação dos locais de Prova Objetiva	17/05/2012
Aplicação das Provas Prática – Cargo: Gari e ajudante	22 a 25/05/2012
Aplicação das Provas Objetivas	27/05/2012
Entrega do Gabarito - Publicação / Divulgação do gabarito	28/05/2012
Publicação do Resultado da prova Prática – Cargos: Gari e Ajudante	28/05/2012

Interposição de recursos à Prova e/ou Gabarito	28 a 30/05/2012
Aplicação das Provas Práticas - Cargos: Borracheiro, Coletor de Lixo, Operador de Máquina de Esteira, Operador de Máquina de Pneu, Operador de Máquina de Varredura e Operador de Roçadeira.	31/05 a 04/06/2012
Publicação do Resultado da prova Prática - Cargos: Borracheiro, Coletor de Lixo, Operador de Máquina de Esteira, Operador de Máquina de Pneu, Operador de Máquina de Varredura e Operador de Roçadeira.	06/06/2012
Resposta à Interposição de recursos à Prova e/ou Gabarito	14/06/2012
Publicação do Resultado das Provas Objetivas	14/06/2012
Convocação da prova Prática – Cargo: Motorista	14/06/2012
Aplicação da prova Prática – Cargo: Motorista	18 a 19/06/2012
Publicação do Resultado da prova Prática – Cargo: Motorista	21/06/2012
Publicação do Resultado Final	23/06/2012